

AUTORIZAÇÃO

Tianguá/CE, 22 de abril de 2025.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA OS SERVIDORES DA STT E GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT).

Encaminho em anexo Consulta Técnica, juntamente com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Tianguá, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez estar-se diante de caracterizada licitação dispensada em virtude do valor a ser dispendido.

Devo esclarecer que o mencionado parecer embasará realização de despesas a serem contratadas diretamente por meio da abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação, na forma solicitada pela AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT).

Na oportunidade, em obediência ao §3º, do art. 75 da Lei 14.133/21, que se proceda com a devida publicação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Atenciosamente,



NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT)